

Lei nº 338"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Heliópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:—

Art. 1º— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 10.417,41 (dez mil quatrocentos e dezete cruzeiros novos e quarenta e hum centavos) para pagamento do 13.º Salário e diferença de pagamento de professoras, referente ao exercício de 1967, conforme discriminação abaixo:

Governo e Administração Geral	R\$ 95,63
Viação, Transportes e Comunicações	R\$ 1.269,87
Educação e cultura	R\$ 8.000,00
Saúde e Bem-Estar Social	R\$ 382,50
Serviços Urbanos	R\$ 669,41
	<u>10.417,41</u>

Art. 2º— Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Heliópolis,
28 de Novembro de 1968

as) Walmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal